



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI N.º 238, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adiciona ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 25.000,00, para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face as despesas com a Implantação do Plano Diretor da Praia do Preá, como seguir discrimina:

0701 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

0701.150000000.000 – URBANISMO

0701.154510000.000 – Infra – Estrutura Urbana

0701.154513310.000 – Planejamento e Estruturação Urbanas

0701.154513311.025 – Implantação do Plano Diretor da Praia do Preá

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9901.999999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar através de Decreto, as dotações constantes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**,
em 18 de Fevereiro de 2002.

